ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Avenida Paraná, 116 - Sobreloja - Telefone (43) 272-1372 - Cx. Postal, 71 CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2.001.

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo Aditivo ao Convênio nº.33 Celebrado entre o Estado do Paraná, através Da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano O Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Jaguapitã..

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Fica referendado o Termo Aditivo ao Convênio nº. 33, celebrado e Entre o Estado do Paraná, através da Secretária do Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Jaguapiã.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ EM 22 DE MARÇO DE 2.001.

Abel de Abreu Passos
Presidente

Antonio Delfino Rosa
1º. Secretário